



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2015

**ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA À RESOLUÇÃO Nº 348, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS
E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, ESTABELECE
PERSPECTIVAS DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,
NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas no art. 16 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O anexo IV da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcionamento, normas de enquadramento e dá outras providências, alterada pela Resolução nº 372, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO IV

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR
SÍMBOLOS**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Coordenador de Administração e</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Contabilidade</i>		
<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Direção Geral</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Comunicação</i>	<i>CC.4</i>	<i>2</i>
<i>Coordenador Geral de Arquivo</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.5</i>	<i>3</i>
<i>Assistente de Serviços de Arquivo</i>	<i>CC.5</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC.6</i>	<i>7</i>

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º O § 3º do art. 56 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcionamento, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

.....
§ 3º O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimentos da classe do cargo, o padrão de vencimento apurado de acordo com o tempo de serviço prestado no Poder Legislativo, observado o interstício de dois anos para mudança de um padrão para o seguinte.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do § 3º do art. 56 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)
Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Vice-Presidente

MARLENE GONÇALVES (PTB)
Primeira Secretária

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)
Segundo Secretário

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores;

Apresentamos para apreciação e deliberação dos demais membros componentes deste Poder Legislativo, o projeto de resolução que altera dispositivos que especifica à Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcionamento, normas de enquadramento e dá outras providências.

As alterações propostas na aluda resolução serão necessárias em face das alterações também promovidas na Resolução nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia.

A necessidade de alteração do Anexo IV da Resolução 348/2005 vem a trazer simetria ao que dispõe o Anexo I da Resolução nº 346/2005, que consta do cargos de provimento efetivo e funções gratificadas, ordenados por símbolos, com nomenclaturas e quantitativos respectivos.

Quanto à alteração do § 3º do art. 56, faz-se necessária, considerando que servidores de carreira foram enquadrados com a introdução no ordenamento administrativo deste Poder das normas da Resolução 346/2005, e a trajetória de permanência natural no serviço público ultrapassa o limite imposto no inciso I do § 3º do art. 56.

Dessa feita, diante da necessidade de alterações na Resolução nº 348/2005, objetivando adequá-la à Resolução 346/2005, bem como à corrigir distorções em redações quando da elaboração do texto original, apresentamos a proposição diante da necessidade de sua aprovação.

Sendo assim, contamos com o pronto acolhimento dos demais membros deste colegiado, norteando pela aprovação do Plenário.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Primeira Secretária

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)

Segundo Secretário

rav